



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Amigos do João Paulo II.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Amigos do João Paulo II, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Celso Duarte, em 03 de setembro de 2025.

Vereador Celso Duarte
Bancada Progressistas

OBS: O Projeto deve ser apresentado acompanhado da justificativa; documentação que comprove a existência jurídica da entidade, que os cargos de diretoria não são remunerados, que comprovem a prestação de serviços à comunidade,





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de **utilidade pública** a **Associação Beneficente Amigos do João Paulo II**, iniciativa comunitária localizada no Loteamento João Paulo II, que há anos desenvolve ações voltadas à inclusão social, à educação, à cidadania e à promoção da cultura da paz com o projeto “Conscientizar para fortalecer”.

O projeto nasceu da percepção de que a escola, a família e a comunidade devem caminhar juntas, e desde então vem consolidando um trabalho exemplar que extrapola os muros escolares e alcança diretamente crianças, adolescentes, pais e avós, fortalecendo vínculos e promovendo o pertencimento social.

Atualmente, o Projeto atende **40 crianças e adolescentes, além de 20 famílias**, totalizando aproximadamente **78 pessoas** beneficiadas de forma contínua. As atividades incluem reforço escolar, alfabetização, recreação, oficinas pedagógicas, artísticas e culturais, incentivo à leitura, educação ambiental, prevenção ao bullying e mediação de conflitos. Além disso, desenvolvem-se oficinas de tricô, fuxico, recicláveis e artesanato, estimulando a criatividade e a convivência intergeracional entre crianças e mães voluntárias.

O caráter social e solidário da iniciativa é igualmente relevante. Em diversas ocasiões, o Projeto promoveu campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, roupas, cobertores, marmitas, materiais de higiene e limpeza, brinquedos e cestas de Páscoa, alcançando famílias em situação de vulnerabilidade. Durante a pandemia da COVID-19, mesmo com as limitações sanitárias, o grupo manteve suas ações, adaptando-se com a realização de brechós virtuais, entrega de refeições e doações de materiais escolares.

Através de sua página no Facebook, o Projeto também dá transparência às suas ações, mostrando à sociedade as atividades e campanhas desenvolvidas, fortalecendo a confiança da comunidade.

Diante de seu alcance, relevância social e impacto positivo no bairro João Paulo II e em toda a cidade, é inegável o reconhecimento da utilidade pública da **Associação Beneficente Amigos do João Paulo II**, medida que permitirá ampliar parcerias, firmar convênios e fortalecer ainda mais suas ações de cidadania, solidariedade e inclusão social.

Assim, pela relevância do trabalho desenvolvido e pelos serviços prestados à comunidade de Uruguaiana, a aprovação deste Projeto de Lei se impõe como um ato de justiça e reconhecimento a esta iniciativa que transforma vidas e fortalece valores fundamentais de cidadania e dignidade.

Vereador Celso Duarte
Bancada Progressistas

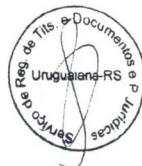




CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adilson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



CERTIDÃO

CERTIFICO que no livro A-25 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 64, sob nº 2991, em data de sexta-feira, 17 de janeiro de 2020, encontra-se registrado **ESTATUTO SOCIAL**, cujo teor é o seguinte:

1

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO JOÃO PAULOII

Fundada em 02 de Dezembro de 2019

Uruguaiana - Estado do Rio Grande do Sul

continua na próxima folha



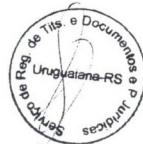


CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

2

Capítulo I

Da denominação, sede e fins

Art.1º. A Associação Beneficente Amigos do João Pauloli, fundada em 02 de Dezembro de 2019, com a sigla ABAJP, na cidade de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul localizada No Loteamento João Paulo II, Quadra 02 Casa 02, CEP: 97504-808, é uma sociedade civil de direito privado de caráter social sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado regida pelo presente Estatuto.

Art 2º. A Associação tem como Objetivo e Finalidade lutar pelo bem comum em todos os aspectos, com prioridade para assuntos referentes a educação, alimentação e direitos sociais.

Parágrafo I-O nome e sigla são isento de qualquer preconceito ou discriminação de cor, raça, credo religioso na dependência ou em seu quadro social.

Para tal fim a Associação deverá:

- a) Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade social da comunidade.
- b) Difundir a cultura através de reuniões, círculo de estudos, assembleias, cursos profissionalizantes, alfabetização.
- c) Encaminhar demandas pertinentes a Associação ao poder público.

Capítulo II

Do Patrimônio

Art3º. Serão considerados bens móveis angariados através de doações e campanhas financeiras aprovado pela assembleia e diretoria e registrado em Ata.

Parágrafo I- O nome ou sigla ou membros da diretoria só poderão receber auxílio de , contribuições ou doações depois de aprovados em assembleia.

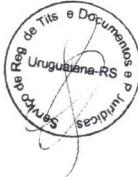
Flávio Adriano B.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

3

Parágrafo II-Os recursos serão capitados através de feiras artesanais, promoções, brechós e doações.

Capítulo III

Dos Associados

Art4º. Serão considerados associados fundadores, comunitários e colaboradores moradores da comunidade.

Parágrafo I –Admissão:

Quando apresentados por outra pessoa da Associação (associado) aprovada pela diretoria.

Parágrafo II-Da demissão:

Quando solicitado pelo associado ou quando seus atos forem incompatíveis com a Associação.

Parágrafo III-Da exclusão:

Quando ocorrem em falta grave com a Associação.

Art5º. Os sócios não respondem pelas obrigações da associação.

Parágrafo I- Dos deveres dos associados:

- a) Cumprir o presente estatuto em sua totalidade;
 - b) Os sócios participarão das assembleias conforme convocação;
 - c) Aos associados caberá prestigiar atividades sociais, Culturais da associação;
 - d) Colaborar com a Associação;
- Contribuir espontaneamente com a associação de acordo com suas possibilidades todos os dias ((10) dez de cada mês.

continua na próxima folha

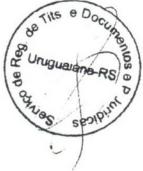




CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

4

Capítulo IV

Da Administração Geral

Art 6º A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

Assembleia geral

Diretoria

Conselho Fiscal.

Art.7º Diretoria é o órgão que dirige, administra e representa a Associação judicialmente e terá os seguintes membros e leitos e nomeados:

a) Eleitos pela assembleia de moradores:

Presidente-Vice-presidente

1º e 2º Secretários

1º e 2º Tesoureiros

Conselhos Fiscais e suplentes

b) Nomeados pela Diretoria

c) Coordenadores de Comissão.

Parágrafo I - O mandato da diretoria será de (04)quatro anos, podendo os membros serem reeleitos.

Parágrafo II-Todos os cargos criados por este estatuto serão exercidos gratuitamente.

Parágrafo III-As decisões juntas com o presidente ou seu substituto legal deverão ser tomadas por maioria de votos com a presença mínima da metade mais um de seus membros.

Parágrafo IV-Todos os membros da diretoria terão direito a voto.

F. Júnior, Advogado

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

5

Art. 8º-São atribuições da diretoria:

- a) Dirigir todas as atividades da associação;
- b) Cumprir e fazer cumprir o que for resolvido na assembleia de moradores;
- c) Reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo presidente;
- d) Receber sugestões da comunidade
- e) Organizar a melhor maneira de contribuição dos associados.

Art.9º- Ao presidente da associação cabe:

- a) Cumprir e fazer cumprir estatuto;
- b) Representar a associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente,
- c) Convocar e presidir todas as reuniões e assembleia de moradores;
- d) Assinar com o Secretário todas as atas das reuniões de diretoria e da assembleia de moradores;
- e) Assinar com o tesoureiro todos os documentos relativos a despesas.

Art.10º- Ao vice presidente cabe:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art11º- Ao 1º secretario cabe:

- Receber e expedir correspondências;
- a)Arquivar todas as documentações da associação;
 - b) Redigir, ler e assinar com o presidente as atas de reuniões de diretoria e das assembleias de moradores.

Art.12º- Ao segundo secretário cabe:

- a) Substituir o 1º secretário em seus impedimentos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Art.13º-Ao 1º Tesoureiro cabe:

- a) Responder pela arrecadação e mensalidades e controle do que entra na associação;

- b) Assinar com o presidente todos os documentos de despesas;

F. Serrano A. Alcântara

continua na próxima folha





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

6

c) Ter sob sua guarda o livro caixa;
d) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
e) Apresentar mensalmente o balancete da receita e despesas, e ao terminar o mandato o relatório final.

Art.14º- Ao segundo tesoureiro cabe:

- Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos;
- Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Art.15º- O Conselho Fiscal é órgão composto por(03)três membros efetivos e(03) suplentes eleitos pela assembléia.

Art.16º Ao conselho Fiscal cabe:

a) Examinar, apreciar, e dar parecer sobre as contas da diretoria, enviando relatório para a assembléia de moradores.

Art.17º Parágrafo Único - Será automaticamente cassado o mandato de conselheiro que deixar de comparecer em(02) reuniões consecutivas sem justa causa. Ficando a critério da diretoria.

Capítulo VI

Da Assembléia de moradores.

Art.18º- A Assembléia de Moradores é soberana em sua resolução não contraria a este estatuto.

Parágrafo Único- Nas Assembléias de moradores que tratarem de interesse geral da associação ou da diretoria poderá facultar a todos os moradores presentes direito a voz e a voto.

Art.19º- A Assembléia de Moradores será ordinária ou extraordinária.

F. Donizete Adílson B.

continua na próxima folha



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

7

Art.20º Anualmente será realizada uma assembleia de moradores convocada pelo presidente com antecedência de (10) dez dias para:

- a) Na vacância de algum membro da diretoria empossar outro membro da diretoria que não seja tesoureiro.
- b) Aprovação do relatório anual da diretoria.

Art.21º-A Assembléia de Moradores extraordinária poderá ser convocada:

- a) Pela diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por pedido assinado pelo mínimo 10 pessoas da comunidade ou associados.

Art.22º- A Assembléia de Moradores em primeira convocação com 2/3 da dos moradores e na segunda convocação e última após (30) trinta minutos, com o mínimo de (10) dez moradores ou associados.

Art.23º- As decisões da Assembléia de moradores serão pela maioria de votos presentes.

Art.24º- A Assembléia de Moradores obedecerá sempre a ordem do dia, pelo qual foi convocada.

Capítulo VII

Das Eleições

Art . 25º A convocação para as eleição se dará por edital afixado no mural da Associação com no máximo (20) vinte dias antes da eleição.

Parágrafo I- o mandato da diretoria será de(04) quatro anos.

- a) O presidente convocará assembléia para a eleição.
- b) Dará ciência aos presentes na assembleia de como será o processo eleitoral.

Parágrafo Único- A assembléia geral é o órgão Maximo de decisão da associação, devendo dela participar os moradores com direito a voz e voto.

continua na próxima folha





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

8

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art.25º- O Estatuto da Associação, poderá ser reformado pela assembleia de moradores extraordinariamente por decisão tomada:

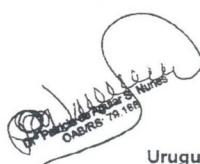
- a) Em primeira chamada por 2/3 dos moradores ou associados;
- b) Em segunda chamada após (30) trinta minutos, pelo mínimo de (10) dez moradores e associados.

Art.26º- A Associação só poderá ser extinta quando não mais atender as suas finalidades cabendo a decisão a uma assembleia de moradores ou associados –Extraordinária convocada pelos mesmos.

Parágrafo Único- cabe a assembleia decidir o destino do patrimônio em reunião convocada para esta finalidade registrada em ata.

Art.27º- A extinção da Associação ocorrerá com a aprovação de (2/3) dois terços dos moradores ou associados.

Art 28º- Os casos omissos serão resolvidos em assembleia geral extraordinária.



Uruguaiana 02 de Dezembro de 2019

Presidente:

Flávia Adriane B. Torres

continua na próxima folha





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO JOÃO PAULO II-ABAJPII.
ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO JOÃO PAULO II -
ABAJPII.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 09 horas no loteamento João Paulo II na casa da dona Priscila Baptista, situada na quadra sete casa seis, reuniram-se em assembleia os moradores desta comunidade para fundar a Associação Beneficente Amigos do João Paulo II. Por indicação dos presentes foi escolhido o senhor Gustavo Goulart para presidir os trabalhos e a dona Angélica para secretaria. Agradecendo a indicação o senhor Gustavo esclareceu o objetivo da assembleia em seguida em acordo com os presentes relatou o seguinte:

- 1) Os trabalhos que já vem sendo feito na comunidade como, alfabetização, reforço escolar, oficinas de recicláveis e outras com a participação das crianças e das mães da comunidade fazendo um trabalho social neste bairro.
 - 2) Também relatou a importância desse trabalho ao qual envolve a família.
 - 3) Em seguida o senhor Gustavo relatou a importância de fundar uma Associação beneficente, sem fins lucrativos ao qual passará a denominar Associação Amigos do João Paulo II-ABAJPII, o que todos os que estavam presente concordaram, e que terá sua sede na Quadra dois, Casa dois, CEP:97504-804.
 - 4) No mesmo contexto foi acordada com os demais na assembleia a elaboração do estatuto e a eleição dos integrantes dos órgãos diretivos, ficou também acordado que os mesmos que participam da assembleia constituem o quadro de sócios fundadores.
- Após foi elaborado o estatuto e logo depois lido pelo Presidente da assembleia, com a concordância dos presentes. Na ordem do dia o presidente determinou a leitura do estatuto aos presentes da assembleia geral para logo após organizar a lista de sócios fundadores que ficou assim:

Relação dos sócios fundadores da Associação Amigos do João PauliII

Elizângela Emilene Costa Cavalheiro, brasileira, casada, dólar RG:8047339232, CPF:014939310-59 End:João Paulo II, quadra 08casa 06, CEP:97504-824
Flavia Adriane Baptista Torres, brasileira, solteira, do lar, RG8121842366, CPF043250180-00.End: João Paulo II quadra 02 casa 02, CEP:97504-804.
Gustavo Goulart de Oliveira, brasileiro, mecânico, União estável, RG:4071334942, CPF:83317380-91, End: João PauliII, quadra 06, casa28, CEP:97504-828.
Sindriane Caroline Gonçalves Souza, brasileira, Costureira, união estável, RG:1065798579, CPF:007014380-93, End:João PauliII, quadra06, casa 28, CEP:97504-828.
Raquel Lambert, brasileira, diarista, divorciada, RG: 9064067094 CPF: 00929540-02
Cleusa Ludovina Baptista brasileira, solteira, guarda municipal RG:203403332
CPF:479905890-87, End:JoãoPauliII, quadra02, casa02, CEP:97504-804.
Neuza Maria Soza da Costa, brasileira, solteira, diarista, RG:8037153015, CPF:8885952-50, End:João PauliII, quadra10, casa, 11, CEP: 97504-818.

continua na próxima folha





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



continuação da folha anterior

Verônica Abreu da Silva, brasileira, solteira diarista, RG:4029718311, CPF:777068380-72, End: João Pauloli, Quadra07, casa32, CEP:97504-826.
Anael de Souza de Oliveira, brasileira, solteiro, Militar, RG:5104238661, CPF:05006906006, End: João Paulo II, Quadra06, casa28, CEP:97504-828.
Kamilly deSouza de Oliveira, brasileira, solteira, do lar, RG:7104238675, CPF:053227220-09, End: João Pauloli, quadra06, casa28, CEP:97504-828
Maraglai Teodoro Torres, brasileira, solteira, dolar, RG:3038326074, CPF:507325600-04, End: Rua Estilac leal, 647, CEP:97503-675.
Liliane da Silva Brincker, brasileira, solteira do lar, RG:9098897946, CPF:012295380-03, End: João Pauloli, quadra 07, casa 26, CEP:97504-826.
Maria Beatriz Martinelli Ramos, brasileira, viúva, aposentada, RG:6036133657, CPF:45192529034, End:João Pauloli, quadra 02, casa 01, CEP:97504-804.
PriscilaBaptistaRosa, RG:8100504219, CPF:019858610-88, brasileira, solteira, técnica em enfermagem,End:João Paulo II,quadra 07,casa06,CEP:997504826.
Vera Ione Guarche da Rosa Machado, brasileira, Viúva, Doméstica, RG:3068145576, CPF:002016950-73, End: João Pauloli, quadra02, casa 09, CEP:97504-804.
Sonia da Costa Teixeira, Brasileira, viúva, doméstica, RG:5090552463, CPF: 951692610-04, End:João Pauloli, quadra01, casa09, CEP:97504-802.
Patrícia Gomes Riella,braseileira,solteira, do lar,RG:71102169954,CPF:02687030-09,End:João Pauloli,quadra01,casa13,CEP:97504802.
Segundo a ordem do dia foi realizada a eleição e posse da primeira diretoria da Associação Beneficiente Amigos do João Pauloli A BAJPII. Que ficou exposto assim:
Presidente: Flavia Adriane Baptista Torres, maior brasileira, solteira, do lar, RG8121842366, CPF043250180-00.End: João Paulo II quadra 02 casa 02, CEP:97504-804.
Vice presidente: Cleusa Ludovina Baptista, maior, brasileira, solteira, guarda municipal RG:20340333, CPF:479905890-87, End:JoãoPauloli, quadra02, casa02, CEP:97504-804.
Primeira secretaria: Raquel Lambert, maior, brasileira, diarista, divorciada, RG:9064067094, CPF:00929540-02 , End: João Paulo II, quadra 02, casa03, CEP:97504-804.
Segunda Secretaria: Patricia Gomes Riella,maior brasileira, do lar, solteira, RG:7110216954, CPF:026870930-09, End:João Pauloli, quadra01, casa13, CEP:97504-802.
Primeira Tesoureira: Neuza Maria Soza da Costa, maior brasileira, solteira, diarista, RG:8037153015, CPF:8885952-50, End:João Pauloli, quadra10, casa, 11, CEP: 97504-818.
Segunda Tesoureira: Sindriano CarolineGonçalvesSouza, maior, brasileira, Costureira, união estável, RG 1065798579, CPF:007014360-93, End:JoãoPauloli, quadra06, casa 28, CEP:97504-828.
Conselho Fiscal: Titular,
Gustavo Goulart de Oliveira, maior, brasileiro, mecânico, União estável, RG:4071334942, CPF:83317380-91, End: João Pauloli, quadra 06, casa28, CEP:97504-828.
Maria Beatriz Martinelli Ramos, maior, brasileira, viúva, aposentada, RG:6036133657, CPF:45192529034, End:João Pauloli, quadra 02, casa 01, CEP:97504-804.
Sonia da Costa Teixeira, Brasileira, viúva, doméstica, RG:5090552463, CPF: 951692610-04, End:João Pauloli, quadra01, casa09, CEP:97504-802.
Supletes:
Liliane da Silva Brincker, maior, brasileira, solteira do lar, RG:9098897946, CPF:012295380-03, End: João Pauloli, quadra 07, casa 26, CEP:97504-826.

continua na próxima folha





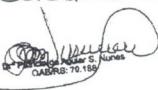
CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adílson Renê Ribeiro Teixeira
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Verônica Abreu da Silva, maior, brasileira, solteira diarista, RG:4029718311, CPF:777068380-72, End:
João Pauloli, Quadra07, casa32, CEP:97504-826.
Vera Ione Guarche da Rosa Machado, maior, brasileira, Viúva, Doméstica, RG:3068145578,
CPF:002016950-73, End: João Pauloli, quadra02, casa 09, CEP:97504-804.
A Diretoria ora eleita, tomará posse assumindo para dirigir a Associação para um mandato de (04) quatro
anos.

Assinaram a ata os presentes na assembleia geral e a primeira diretoria da Associação Beneficente
Amigos do João Paulo II -ABAJII
Raquel lamberti *Sonia da Costa*
Maria Beatriz Martinelli, *Riscos Beatrix Rosa*
Kerina de Souza da Silva, filha da Sra. Brinckers
Giovana Sandoval, Adriana Martins Gonçalves
Weverton M. S. Uozzi, Magali P. Lemos, f. Santa Adelma!
Torres, *Adriana Teodoro Torres*, Vera Ione Guarche
Anastacia Souza da Cunha, *Na Rosa Machado*
B. mariane B. gonçalves de Souza, *Elisangela*
Emilene Costa Cavalheiro, Patrícia Nelli,
Júlio César



PRESIDENTE!

Uruguaiana, 07 de Janeiro de 2020.

Flávia Adriane Baptista Tavares

O referido é verdade e dou fé.

Uruguaiana, 19/08/2022.

Diego Sasso Teixeira
Registrador Substituto

Diego Sasso Teixeira
Registrador Substituto

Emolumentos:

Total: R\$ 170,40 + R\$ 8,70 = R\$ 179,10
CERTIDÃO PJ (14 páginas): R\$ 154,00 (0715.04.0900003.17875 = R\$ 4,40)
BUSCA: R\$ 10,40 (0715.02.0900003.07342 = R\$ 2,50)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,00 (0715.01.0900003.44134 = R\$ 1,80)

SERVIÇO DOS REGISTROS ESPECIAIS DE URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2488 - CENTRO - CEP. 97510-501 - URUGUAIANA - RS
FONE: (55) 3411 0186 - registros especiais@hotmail.com.br

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100255 54 2022 00000779 78





ATA DE ASSEMBLÉIA ESTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS DO DE ESTATUTO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Associação Beneficente Amigos do João Paulo II, às (18:00) dezoito horas, reuniram-se os sócios desta entidade em primeira chamada; às 18:30 em segunda chamada; e em terceira chamada às dezenove horas, com os sócios presentes, para deliberar sobre ordem da convocação. A coordenação deu-se pela presidente da Entidade. Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta: **Unica:** Alteração do Estatuto da Entidade. A presidente, leu o edital de convocação, havendo 10 (dez) sócios votantes presentes, colocou-se a necessidade de inserir 03 (três) itens no referido estatuto. **A Presidente:** Flavia Adriane Baptista Torres, brasileira, solteira, inscrita no CPF-043.250.180-00 e RG-8121842366, Neuza Maria Soza da Costa, Gustavo Goulart de Oliveira, Maria Beatriz Martinelli Ramos, Raquel Lambert, Sonia da Costa Teixeira, Sindriane Caroline Gonçalves Souza, Anael de Souza Oliveira, Vera Ione Guarche da Rosa Machado, Patrícia Gomes Riella, Cleuza Ludovina Baptista. Apresentada a questão de inserir no Estatuto a seguinte emenda: no **Capítulo IV – Art. 9º letra “e”** com a seguinte redação: Abrir com o Tesoureiro, conta em Instituição Financeira e de Credito. **Capítulo IV – Art. 9º letra “f”** com a seguinte redação: Firmar Convênios com Instituições afins. E dentro do mesmo Capítulo – **Art. 13º letra “e”** terá a seguinte redação: Abrir contas em instituições financeiras com o presidente. Os demais Capítulos permanecem inalterados. Colocado em votação, os presentes, aprovaram as alterações estatutárias, entendendo a necessidade das mesmas, assim sendo, eu Raquel Lambert, na condição de secretária, depois de lida para os presentes e aprovada por unanimidade, nada mais a acrescentar, lavrei a presente ata que vai por mim e a presidente Flavia Adriane Baptista Torres, assinada.

Uruguaiana, 28 de janeiro de 2023.

Flávia Torres

Flávia Adriane Baptista Torres
Presidente

Raquel Lambert

Raquel Lambert
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

03/07/2025, 12:41

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.992.999/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO JOAO PAULO II		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações e defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q DOIS (LOT JOAO PAULO II)	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 97.504-804	BAIRRO/DISTRITO TABAJARA BRITES	MUNICÍPIO URUGUAIANA
UF RS		
ENDERECO ELETRÔNICO BRUNOBCOSTA @_HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 8444-7745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025 às 12:41:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relatório do Projeto Conscientizar para Fortalecer

**Projeto registrado sob nº80492;
Livro nº B-315; á folha 261-V**

Responsável pelo Projeto: Cleusa L. Baptista

**Licenciada em História; Pós Graduação, Segurança Pública e
Gerenciamento de Crises;**

**Pós Graduação, Pedagogia Social e Gestão de Projetos
Sociais.**

Flavia Adriane B.Torres; Gestão Pública.

Colaboradoras Voluntárias :

**Maria Beatriz Martinelli, Sumaia Shilbea, Assistente Social; Ana
Pazzini, Educadora Social; Cristina Cassales, Assistente
Social; Clair dos Santos.**

**Uruguaiana
2025.05.06**





O projeto social Conscientizar para Fortalecer busca a integração, criança família, escola e comunidade como um todo, realizando um trabalho para além dos muros da Escola.

Os trabalhos dentro do projeto são realizados todos os sábados desenvolvendo produção do conhecimento e valorização do ser humano, trabalhando também a cultura da paz dentro da comunidade tendo em vista a importância de uma cidadania consciente.

Objetivos do projeto:

- Buscar o envolvimento da criança e de sua família junto ao projeto e reconhecimento dentro de uma perspectiva com ênfase a educação e segurança;
- Despertar o hábito de valorização do saber e social aprendendo e decidindo com o grupo, fazendo um trabalho de interdisciplinaridade;
- Compreender a posição de cidadão dentro da comunidade com prevenção à violência e a criminalidade e cuidado com o meio ambiente.

Os trabalhos são realizados com (40) quarenta crianças, de (06) seis anos a (09) nove anos, e Pré adolescentes de (10) dez anos a (14) quatorze anos, que incluem irmãos de menores idades, seus pais ou avós.

Dentro do Projeto as mães voluntárias realizam o trabalho de recreação, serve à alimentação, oficinas de recicláveis, e a professora o didático pedagógico, reforço escolar, a hora do conto, desenho livre “pertencimento” com a utilização de tinta guache.

Neste contexto trabalhamos com as crianças o gerenciamento de crises “mediação de conflitos”, bulling, (prevenção), oficinas de fúxico com retalhos de tecidos, oficina de tricô que as mães participam com seus filhos.

Foram realizadas arrecadações e doações de alimentos não perecíveis, roupas, marmitas para levar, materiais escolares, cobertores, Páscoa solidária, entrega de bolos para as mães do projeto, materiais de limpeza, máscaras de proteção para as famílias do Projeto.

Neste contexto o projeto trabalha com (20) vinte famílias. Perfazendo o número de (38) trinta e oito adultos e (40) crianças. Sendo assim (78) setenta e oito pessoas são atendidas pelo Projeto Conscientizar para Fortalecer. Campanha



com arrecadação de alimentos não perecíveis e brinquedos para o natal família Projeto Conscientizar para Fortalecer; doações podem ser feitas pelo número 55-984135950 -55996337978 e também iremos buscar nos endereços dos doadores.

No Covid-19 Projeto cumpriu as exigências, sendo assim trabalhou aos sábados com o brechó ocasionalmente virtual e na entrega de almoço para as mães levarem para suas casas, e também de materiais conforme doações feitas por outras entidades. começamos com a entrega de cestinhas de Páscoa, materiais escolares, e mais máscaras, ainda não podendo trabalhar com as aulas de reforço escolar e alfabetização.

Neste contexto começamos a campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis e cobertores.

Conforme os Decretos Municipais, tomando as devidas precauções, em agosto de 2021 com o uso de máscaras e álcool gel o Projeto voltou suas atividades normais com o reforço escolar, alfabetização e oficina de recicláveis. Assim passamos a arrecadar nos meses de maio e junho e repassando as famílias do Projeto. No mês de agosto voltamos as atividades normais, e realizamos em outubro a festinha do dia da criança. No mês de novembro começamos a arrecadação de alimentos não perecíveis e brinquedos para as crianças.

Endereço do Projeto Conscientizar para Fortalecer; Loteamento João Paulo II, Quadra 02, Casa02. Natal da Família Projeto Conscientizar para Fortalecer; A entrega das doações ou a festa de Natal realiza-se todos os anos no dia 15 de dezembro às 10 horas.

O Projeto possui uma pagina no Facebook para apresentar a comunidade suas atividades, com o nome de “Projeto Conscientizar para Fortalecer”.

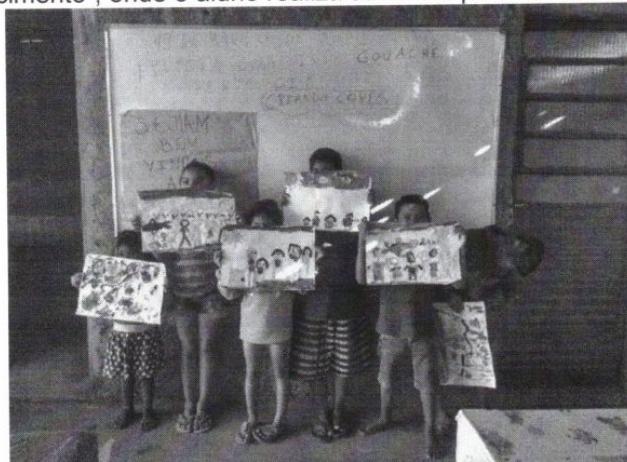
Conclui-se que o projeto presta um trabalho de inclusão social em busca de uma cidadania consciente que inclui a educação e a segurança, a preservação do meio ambiente ao qual estamos inseridos.

Mês de Fevereiro

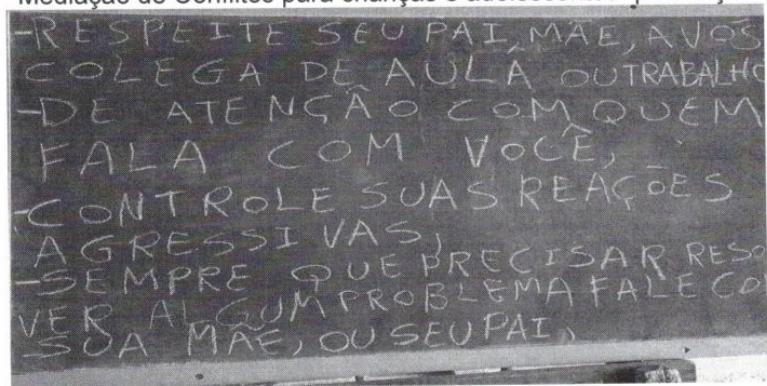


Reunião para o Planejamento das atividades do ano no Projeto.

- Começo das atividades no Projeto com Pintura em tinta guache “pertencimento”, onde o aluno realiza atividade pintando a sua família.



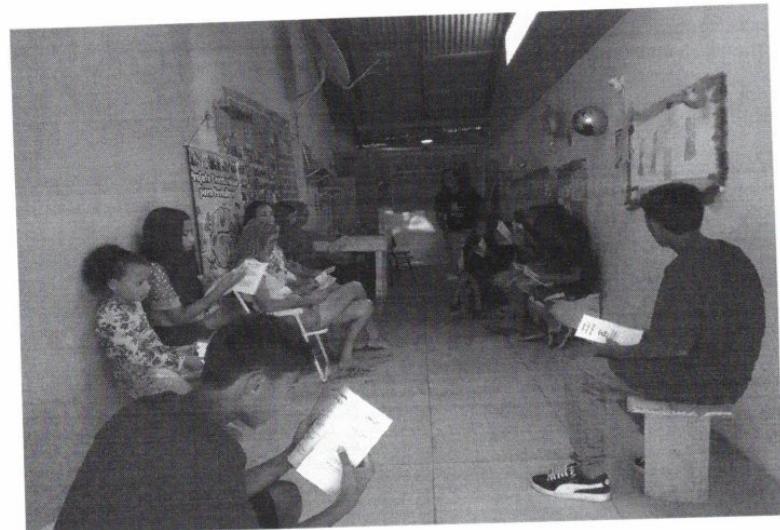
Mediação de Conflitos para crianças e adolescentes “prevenção”.





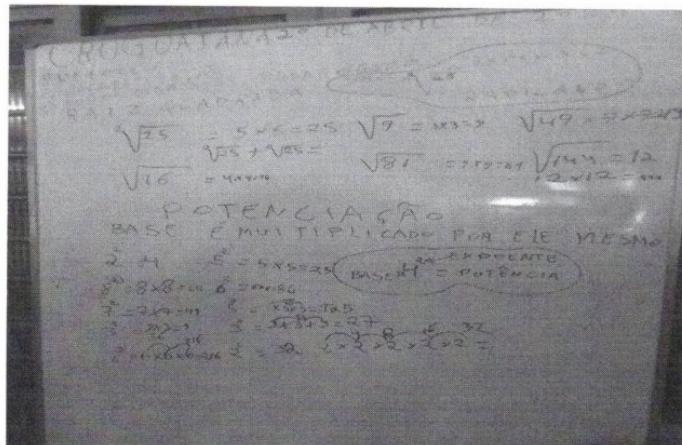
CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

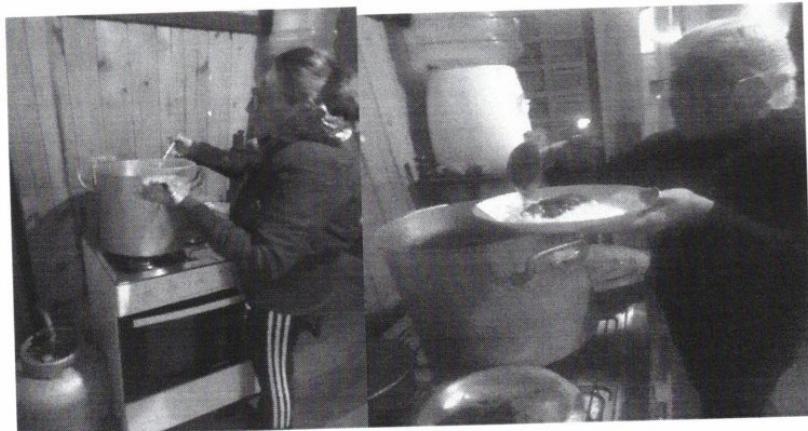
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!



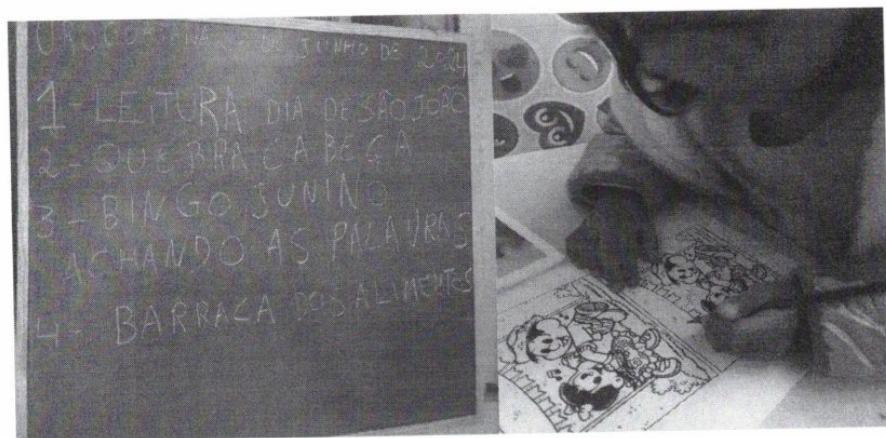
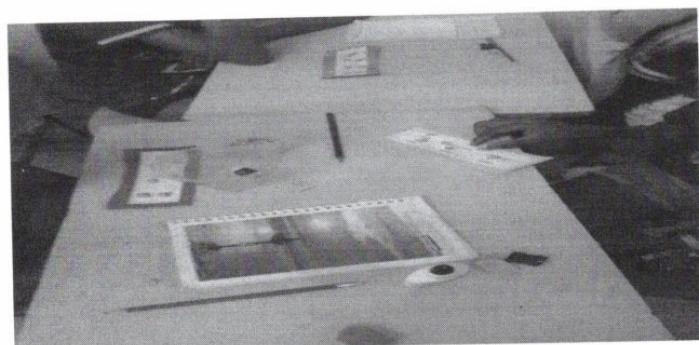
Culinária com a tia Rose







Bingo Junino



Artesanato em retalhos(tapetes e fuxico)

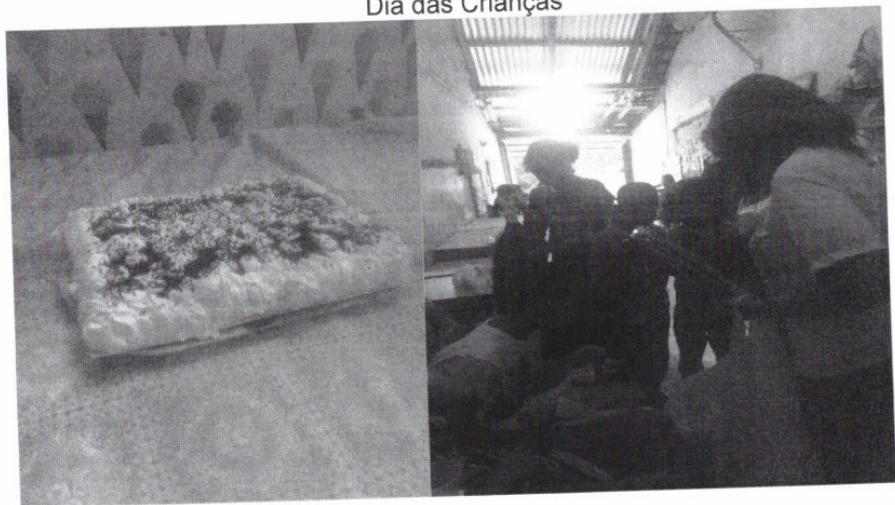


CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!



Dia das Crianças

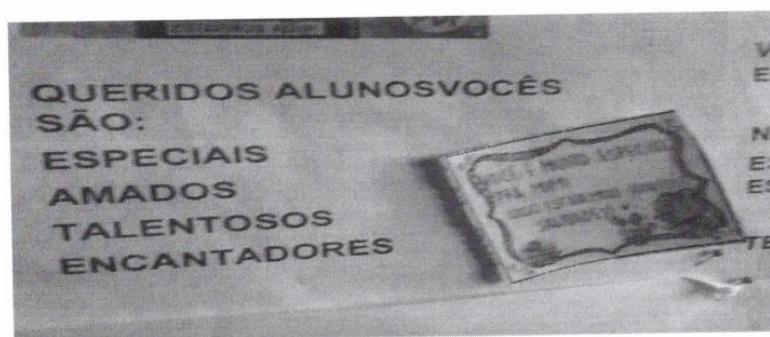


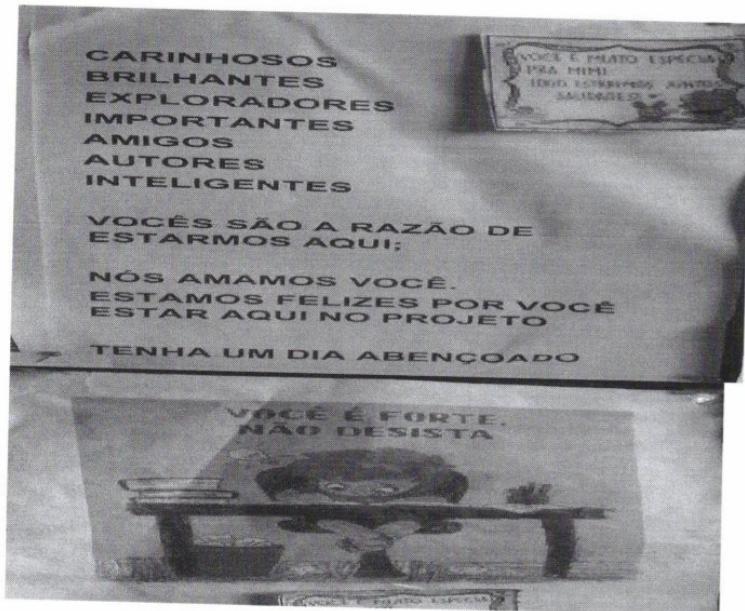


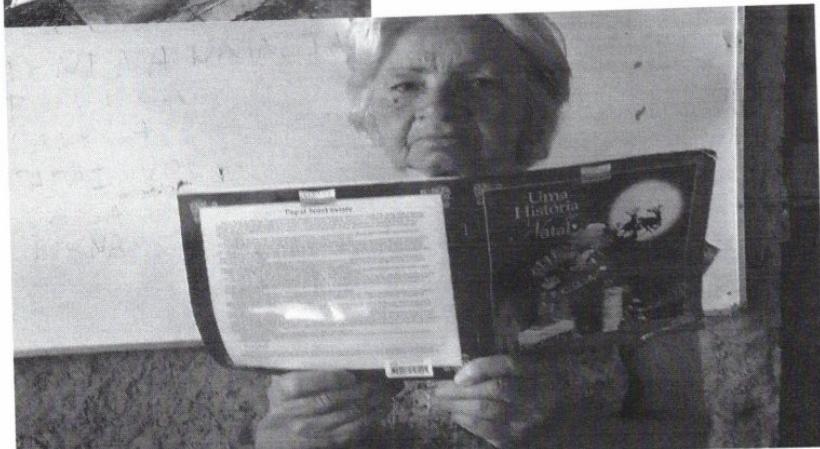
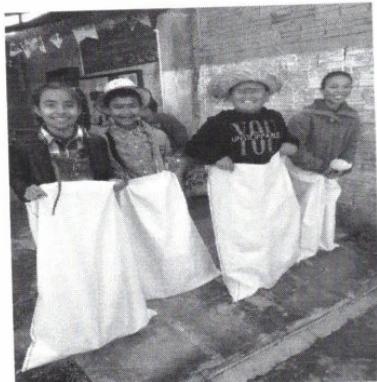
CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!



MEDIAGÃO DE CONFLITOS PREVENÇÃO
TENHA CUIDADO AO CRITICAR AS PESSOAS
NEM TODAS ACEITAM
PENSE ANTES DE FALAR PALAVRAS
OFENSIVAS AOS COLEGAS DE AULA
PROFESSORAS, VIZINHOS, PAISES IRM
SEJA EDUCADO USE AS PALAVRAS
BOM DIA, BOA TARDE, BOA NOITE, BOA NOITE.







Neste contexto do mês de Fevereiro a Novembro, realizamos alfabetização, Reforço escolar, trabalho de Dia das Mães e Pais, Desfile da Semana da Pátria, Mediação de conflitos para crianças - Prevenção, trabalho com Recicláveis,(Vidros, pinturas, retalhos de tecidos e outros), Dezembro realizamos a festa de Natal e encerramento das atividades no Projeto Social Conscientizar para Fortalecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!



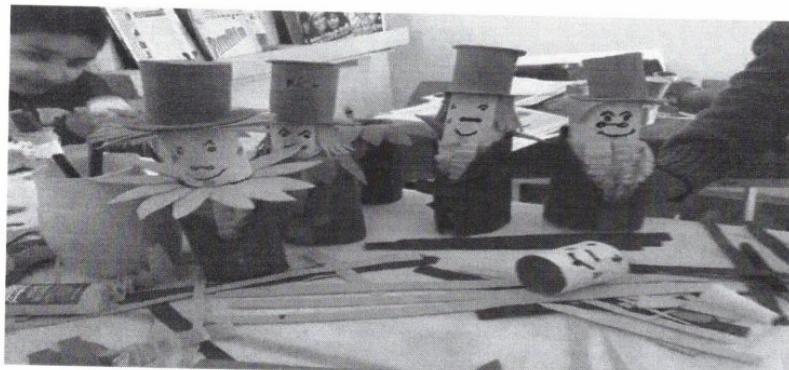
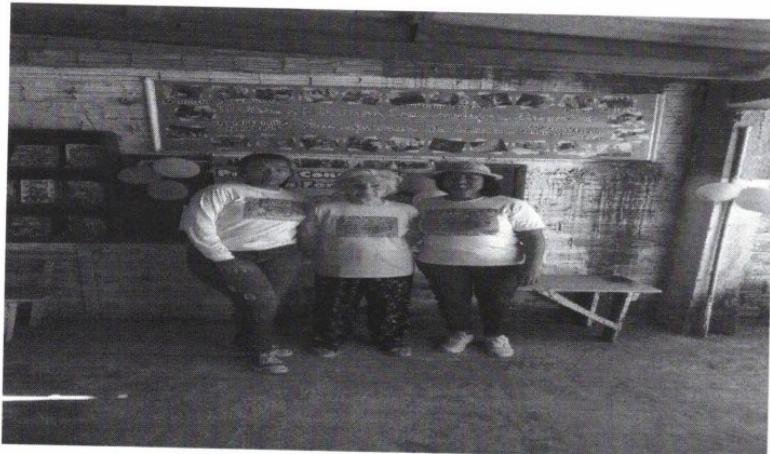


CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!



Assinado por 1 pessoa: CELSO HERNANDEZ DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/2BA4-C5A3-DA75-DD71>





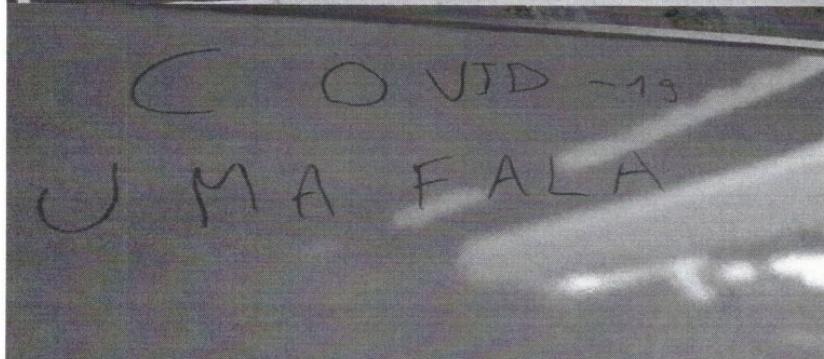
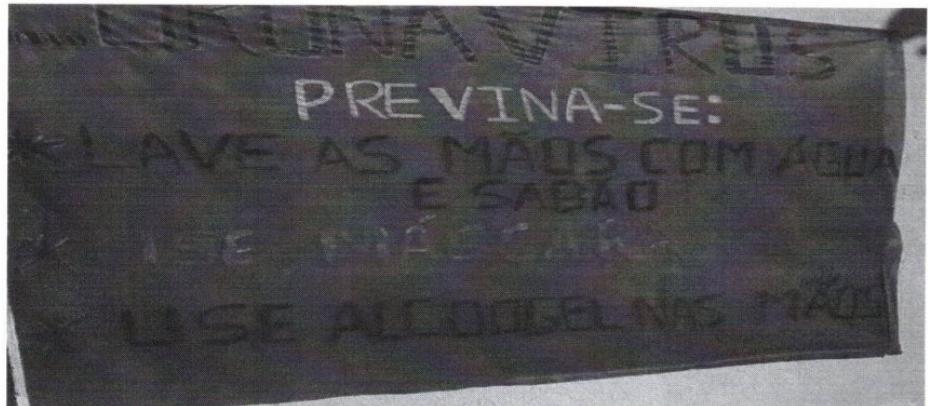
Desfile Semana da Pátria

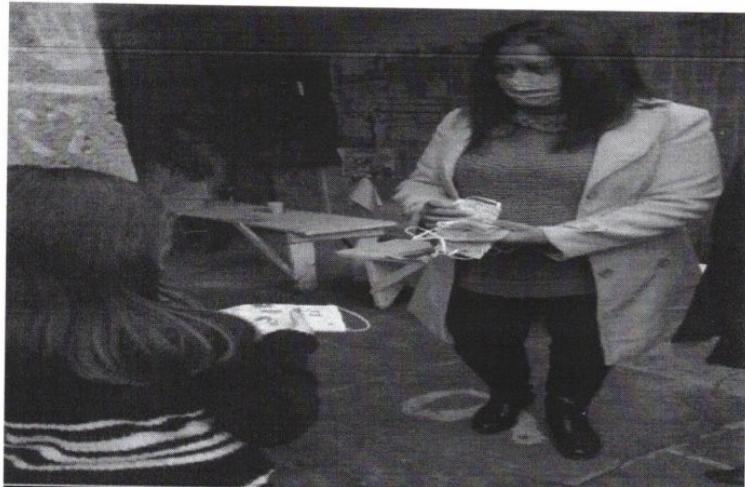




O projeto Conscientizar para Fortalecer realiza todo ano doações de cobertores, marmitech, alimentos não perecíveis, produtos de higiene, cortes de cabelo.







Assinado por 1 pessoa: CELSO HERNANDEZ DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/2BA4-C5A3-DA75-DD71> e informe o código 2BA4-C5A3-DA75-DD71





Assinado por 1 pessoa: CELSO HERNANDEZ DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/2BA4-C5A3-DA75-DD71> e informe o código 2BA4-C5A3-DA75-DD71

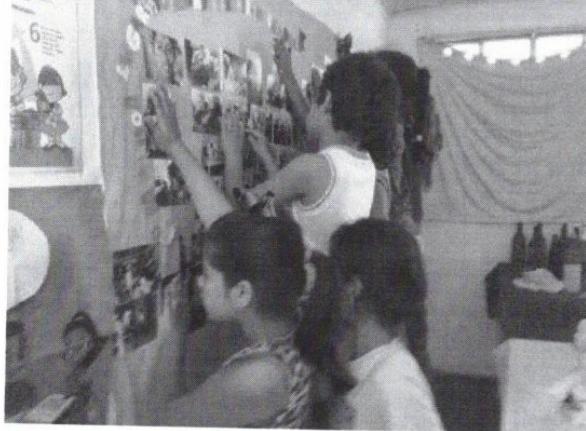


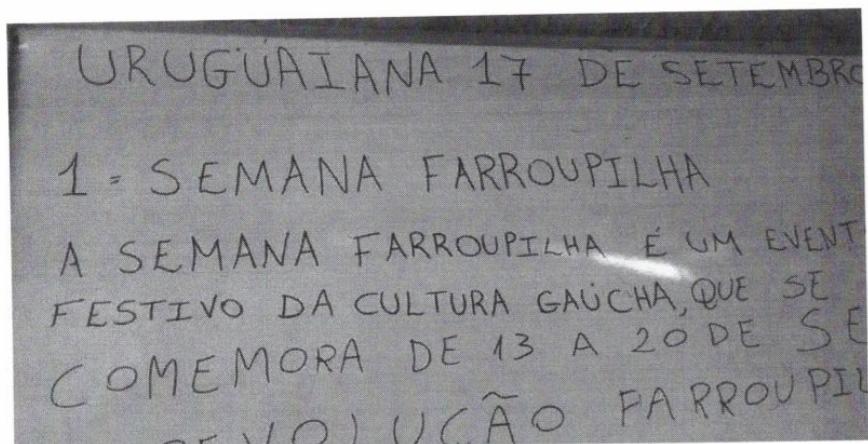


CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!













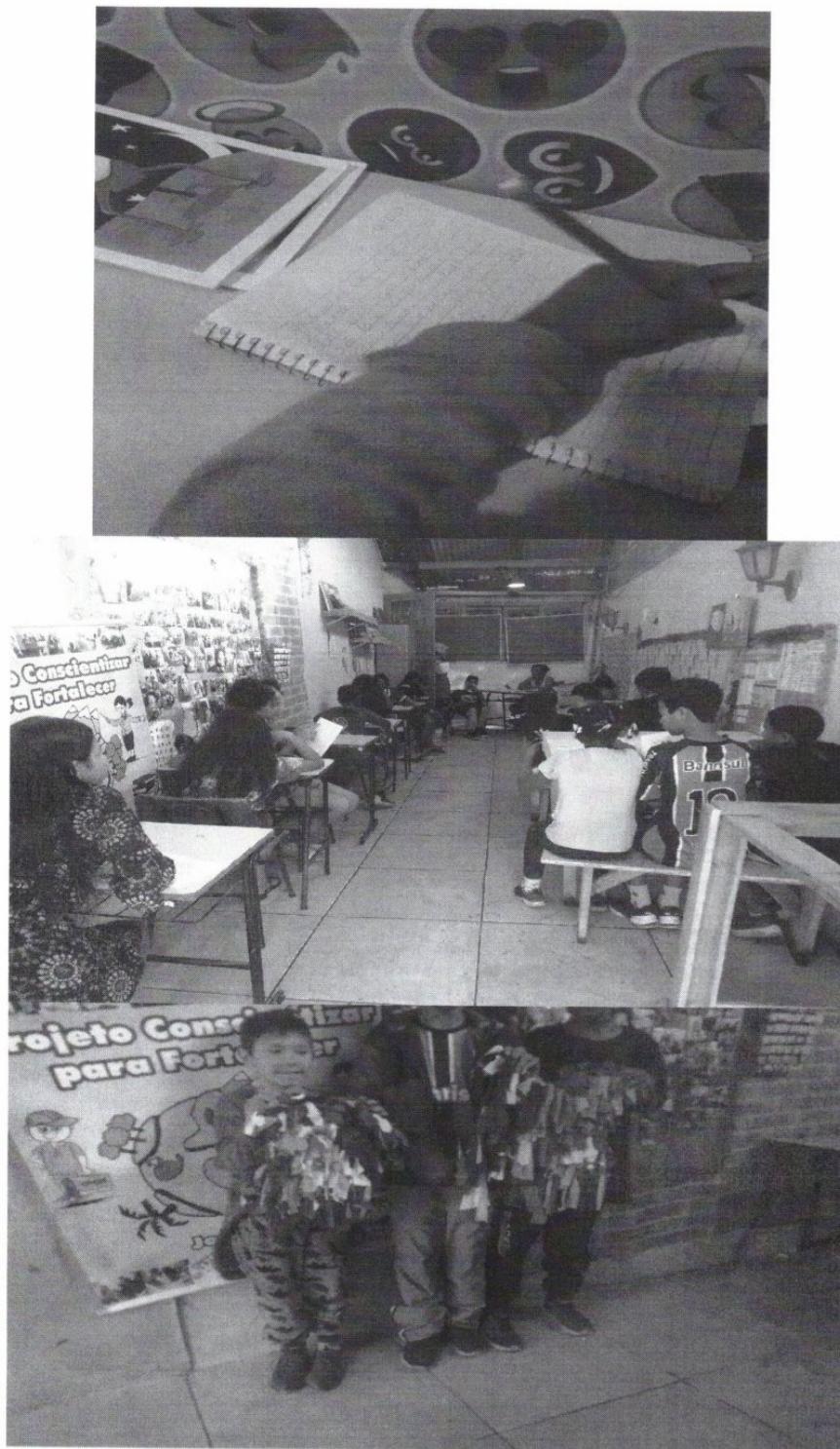
Artesanatos de Natal,(caixas de ovos, garrafas e papelão)





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!





Neste contexto do mês de Fevereiro a Novembro, realizamos alfabetização, reforço escolar, trabalho de dia das Mães e Pais, Desfile da Semana da Pátria, Mediação de conflitos para crianças - Prevenção; trabalho com Recicláveis, (Vidros, pinturas, retalhos de tecidos e outros), Outubro festinha das crianças e Dezembro realizamos a festa de Natal e encerramento das atividades no Projeto Social Conscientizar para Fortalecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
Oficial Registrador - Adilson Renê Ribeiro Teixeira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Usando a faculdade que me confere a lei, e a pedido verbal da parte interessada, CERTIFICO, em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, o Livro "A" Nº.34, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele, às folhas 188 F em data de segunda-feira, 6 de maio de 2024, sob Nº. "2991", encontrei averbado sob o nº 2 a ATA DE CONVALIDAÇÃO da "Associação Beneficente Amigos do João Paulo II".

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu, Diego Sasso Teixeira, Registrador Substituto, mandei digitar, subscrevo e assino.

Uruguaiana/RS, segunda-feira, 6 de maio de 2024.

Diego Sasso Teixeira
Registrador Substituto

Bel. Diego Sasso Teixeira
Oficial e Tabelião Substituto
0715.01.0900003.48487

Emolumentos: Total: R\$ 37,00 + R\$ 10,80 = R\$ 47,80
CERTIDÃO PJ (01 página): R\$ 12,20 (0715.03.0900003.26072 = R\$ 4,00)
BUSCA: R\$ 11,60 (0715.02.0900003.08669 = R\$ 2,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 13,20 (0715.01.0900003.48487 a 48488 = R\$ 4,00)

SERVIÇO DOS REGISTROS ESPECIAIS DE URUGUAIANA - RUA TIRADENTES, 2488 - CENTRO - CEP 97510-501 - URUGUAIANA - RS

FONE: (55) 3411 0186 - registros especiais@hotmail.com.br



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100255 54 2024 00000348 37





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE URUGUAIANA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



CERTIFICO que o presente documento de protocolo nº 78389, foi averbado sob nº 2 à margem do registro nº 2991/A-25 e digitalizado às folhas 188-f, do livro A-34. O referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, segunda-feira, 6 de maio de 2024.

Diego Sasso Teixeira - Registrador Substituto

Emolumentos Total: R\$ 181,50 + R\$ 22,60 = R\$ 204,10; CERTIDÃO PJ (01 página): R\$ 12,20 (0715.03.0900003.26072 = R\$ 4,00); EXAME DOCUMENTOS: R\$ 56,30 (0715.04.0900003.20532 = R\$ 4,90); DIGITALIZAÇÃO: R\$ 4,20 (0715.01.0900003.48486 = R\$ 2,00); BUSCA: R\$ 11,60 (0715.02.0900003.08660 = R\$ 2,80); PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 13,20 (0715.01.0900003.48487 a 48488 = R\$ 4,00); AVERBACAO: R\$ 84,00 (0715.04.0900003.20531 = R\$ 4,90)

Diego Sasso Teixeira
Registrador Substituto
CPF: 009.512.293-79

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100255 54 2024 00000348 37





TDA

**Ata de Convalidação da Associação Beneficente Amigos do João Pauloll
(ABAJP)**



Aos treze dias do mês de Abril de 2024, reuniram-se no local quadra dois casa dois do loteamento João Paulo II, os associados da Associação Beneficente Amigos do João Paulo II(ABAJP), para a realização da assembléia geral extraordinária, conforme o estatuto, e convocação do presidente dia 25 de Março de 2024.

Ao dar inicio a assembléia, pela senhora Roselaine da Rosa (secretaria) e o senhor Gustavo Goulart de Oliveira (presidente), verificou-se o quorum mínimo para o estabelecimento da mesma o presidente deu inicio a reunião com a leitura, e assim iniciou-se o processo de votação, conforme as pautas do edital e a seguir expostas:

- 1) Ratificação dos atos da gestão do período entre o ano de Dezembro de 2023 a Abril de 2024.
- 2) Eleição e posse da nova diretoria do ano de 2024/2028.

Foram ratificados pela assembléia os atos no período mencionado, onde se encontrava presente o ultimo representante legal da associação, senhora Flavia Adriane Baptista Torres, que assina ao final da ata como anuente.

Por fim, foi realizado o processo eleitoral para eleger a nova diretoria e conselho fiscal da entidade para o quadriênio. Foi apresentado chapa única, que foi eleita pelos presentes.

A diretoria e conselho fiscal ficaram assim compostos:

Presidente: Flavia Adriane Baptista Torres, brasileira, maior, nascimento: 10/09/1998, solteira, visitadora do PIN, CPF: 043250180-00, RG: 8121842366, endereço: João Pauloll quadra 7 casa 5

Vice Presidente: Cleusa Ludovina Baptista, brasileira, maior nascimento: 07/10/1966, solteira, Guarda Civil Municipal, CPF: 47990589087, RG: 2034033932 endereço: João Pauloll quadra 2 casa 2

1^a Secretaria: Roselaine da Rosa, brasileira, maior, nascimento 18/06/1970 divorciada, do lar CPF: 639800290-34, RG: 2048334979, endereço: João Paulo II, quadra 2 cas 6

2^a Secretaria: Raquel Lambert, brasileira, maior, nascimento: 20/01/1980, divorciada, diarista, CPF: 00929540-02, RG: 9064067094, endereço: João Pauloll quadra 2 casa 3

1^a Tesoureira: Neuza Maria Souza da Costa, brasileira, maior, nascimento: 08/10/1966, solteira, empregada doméstica, CPF: 8885952-50, RG: 8037153015, endereço: João Pauloll quadra 10 casa 11

2^a Tesoureira: Sidriane Caroline Gonçalves, brasileira, maior, nascimento: 12/01/1981, união estável, costureira, CPF: 0007014360-93, RG: 1065798579, endereço: João Pauloll quadra 6 casa 28.

Titulares Conselho Fiscal:

Gustavo Goulart de Oliveira, brasileiro, maior, nascimento: 11/02/1978, união estável, mecânico, CPF: 83317380-91, RG: 4071334942, endereço: João Pauloll, quadra 6 casa 28





CÂMARA MUNICIPAL DE **URUGUAIANA** LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

Maria Beatriz Martinelli Ramos brasileira, maior, nascimento: 20/08/1944, viúva, aposentada CPF: 451925290-34, RG: 6036133657, endereço: João Paulolândia 2 casa 1

ZairGonçalves Alves, brasileira, maior, nascimento: 13/11/1944, casada, aposentada, CPF:179303830-91, RG:3005280023, endereço: João Paulolli quadra 3 casa 3

Suplentes Conselho Fiscal:

Esmelindo Leite Alves, brasileiro, maior, nascimento: 29/02/1960, casado, aposentado, CPF: 349530860-15, RG: 1015201187, endereço: Joaão Pauli, quadra 3 casa 3.

Sonia da Costa Teixeira, brasileira, maior, nascimento: 27/10/1945, viúva, aposentada, CPF: 951692610-04, RG: 5090552463, endereço: João Pauolli quadra 1 casa 9

Vera Ione Guarche Da Rosa Machado, brasileira, maior, nascimento: 12/05/1965
viúva, doméstica CPF:002016950-73, RG:3068145578, endereço: João
Paulo II quadra 2 casa 9.

Nada mais a tratar, encerra-se a presente ata com as assinaturas do presidente, secretario e o anuente, e demais pessoas (associados) presentes nesta assembléa.

Uruquaiana, 13 de Abril de 2024

Presidente

Secretaria

Anuente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BA4-C5A3-DA75-DD71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CELSO HERNANDEZ DUARTE (CPF 969.XXX.XXX-15) em 03/09/2025 13:14:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguiana.1doc.com.br/verificacao/2BA4-C5A3-DA75-DD71>